



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 8.566/2015

READAPTA A FUNCIONARIA MARIA DO CARMO DE JESUS BELTRAM.

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano Estado do Espírito Santo	
Emprego, cargo ou posto que	<u>O decreto</u>
	<u>Nº 8.566/2015.</u>
for publicação no mural desta Prefeitura nesta	
data (art. 100, Lei Orgânica)	
Marechal Floriano - ES	<u>06/01/15.</u>
Assinatura do(a) Secretário(a) Municipal	

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

- **CONSIDERANDO** o requerimento protocolado sob nº 8.476 de 29 de Setembro de 2014, que trata de readaptação da servidora **SRª MARIA DO CARMO DE JESUS BELTRAM**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de SERVENTE, carreira I-B, da tabela de vencimentos do quadro permanente deste Município;

- **CONSIDERANDO** a perícia médica conclusiva, sugerindo a readaptação da funcionária, por motivo de saúde, e;

- **CONSIDERANDO** o disposto o Art.35, da Lei Municipal nº003 de 04 de janeiro de 1993.

DECRETA:

Art. 1º - Concede a Servidora **SRª MARIA DO CARMO DE JESUS BELTRAM**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Servente a readaptação para o cargo de Vigia, carreira I-B, da tabela de vencimentos do quadro permanente deste Município da Lei Municipal nº 568 de 07 de novembro de 2005, sem alteração de vencimentos e vantagens, com autorização o Art. 36 da Lei Municipal nº 003 de 04 de janeiro de 1993.

Art. 2º - O setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração fará as anotações na ficha individual da funcionária, para os fins de direito.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marechal Floriano-ES, 06 de Janeiro de 2015.

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
PREFEITO MUNICIPAL